



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 026/ 2017 . torres

DATA : 2017/06/05	
NIPG : 1954/17	DE : JOSE MANUEL TORRES – TECNICO SUPERIOR
REGISTO (DOC.) : 5144	PARA : Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR : 036.002. - Festa da Cereja	ASSUNTO : Envio de projeto de decisão de adjudicação final - prestação de serviços de aluguer, montagem, desmontagem de uma tenda e stands a realizar em Alfândega da Fé; nos dias, 09, 10 e 11 de Junho de 2017
PROCESSO : -----	

DESPACHO :

Aprovo

05-06-2017

*Jose Manuel Torres*

PARECER :

Pode a Sr<sup>o</sup> Presidente aprovar o projeto de decisão de adjudicação final - prestação de serviços de aluguer, montagem, desmontagem de uma tenda e stands para festa da cereja a realiza nos dias, 09, 10 e 11 de Junho de 2017

Chefe da DAF-Carla Victor em 05-06-2017

*Carla Victor*

SEGUIMENTO:

**TEXTO :**

Sobre o assunto mencionado em título, cumpre a este serviço apresentar o projeto de decisão de adjudicação final de acordo com o artigo 125.º do CCP – Código dos Contratos Públicos; que o faz nos seguintes termos:

1. Decisão de abertura do procedimento por ajuste direto: Despacho superior 01.06.2017.
2. Entidades convidadas a apresentar proposta, através do e-mail datado de 02.06 de 2017.
  - Audiomatrix Produção de espectáculos S.A.
  - Formato Musical, Lda.,
  - Simultâneo de Ideias e Música Produção de Eventos Culturais, Lda.,
3. Preço base: 20.900,00€ (vinte mil e novecentos euros).
4. Convite: das entidades convidadas apresentou proposta, a. Simultâneo de Ideias e Música Produção de Eventos Culturais, Lda., nos seguintes termos:
  - Preço proposto: 20.900,00€ (vinte mil e novecentos euros).
  - Juntou documento conforme Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, em que declara que aceita o conteúdo do caderno de encargos.
  - Demais documentação inerente ao processo.

Nesta conformidade:

1. Tendo presente que o preço proposto pela entidade adjudicatária, é igual ao preço base constante do caderno de encargos, e não havendo necessidade de pedir esclarecimentos sobre a mesma, porque foi recebida apenas uma proposta, na medida em que corresponde ao solicitado, e se apresenta conforme a instrução deste processo. Nestes termos, compete aos serviços da entidade adjudicante submeter o projecto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com os números 1 e 2 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos.
2. Estando a entidade adjudicatária habilitada a prestar os serviços acima referidos.
3. Tendo a entidade adjudicatária declarado que aceita o conteúdo do caderno de encargos.

Não há redução a contrato escrito, nos termos da subalínea i) a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP.

Propõe-se que:

1. Seja efetuada a adjudicação à - Simultâneo de Ideias e Música Produção de Eventos Culturais, Lda.,
2. Autorização para a realização da despesa de €20.900,00€ (vinte mil e novecentos euros), devidamente cabimentada, sob a proposta de cabimento n.º 1128/2017, compromisso n.º 1010/2017, classificação económica 020220 e PAM 2011/A/62.

Com os melhores cumprimentos,

CONCLUSÃO :

— Propõe-se que seja analisada a presente proposta, de acordo com a informação apresentada, para efeitos de adjudicação; se assim for determinado superiormente nesse sentido.

Técnico Superior:



Jose Torres05-06-2017  
JOSE MANUEL TORRES